



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, GESTÃO RODOVIÁRIA E SANEAMENTO BÁSICO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Hulha Negra/RS identificou a necessidade de execução de obras de infraestrutura viária nas Ruas Álvaro Lopes 01 e Álvaro Lopes 02, localizadas no Bairro Centro, visando proporcionar melhores condições de circulação de veículos e pedestres, acessibilidade, segurança viária e melhoria da infraestrutura urbana.

A Rua Álvaro Lopes 01 está vinculada à Operação nº 09450/2026, TransfereGOV nº 998405, e possui extensão aproximada de 320,00 metros. A Rua Álvaro Lopes 02 está vinculada à Operação nº 029661/2025, TransfereGOV nº 986785, e possui extensão aproximada de 324,00 metros. Cada intervenção manterá seus próprios projetos, memoriais, orçamento, cronograma, medições e controles financeiros.

As duas obras possuem mesma natureza e solução construtiva, abrangendo pavimentação em blocos de concreto intertravado, meio-fio, sarjetas, calçadas acessíveis, piso tátil, rampas de acessibilidade e sinalização viária, razão pela qual se mostra tecnicamente viável a realização de um único procedimento licitatório estruturado em lotes independentes.

1.1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação em piso intertravado, execução de calçadas acessíveis, assentamento de meio-fio, execução de sarjetas e implantação de sinalização viária nas Ruas Álvaro Lopes 01 e Álvaro Lopes 02, no Município de Hulha Negra/RS, dividida em 02 (dois) lotes independentes, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e demais documentos técnicos integrantes de cada lote.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se prevista nos instrumentos de planejamento e orçamento público - Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando o cumprimento dos objetivos institucionais da Secretaria e a adequada aplicação dos recursos destinados às obras.

Despesa orçamentária	4327
Item do PAC	305

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto caracteriza-se como obra de engenharia, devendo ser executado por empresa especializada e legalmente habilitada, observando-se integralmente os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, normas técnicas aplicáveis e determinações da fiscalização municipal.

A licitação será realizada na modalidade Concorrência, sem Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por lote. O regime de execução será de empreitada por preço global para cada lote, mantendo-se a autonomia técnica, orçamentária e financeira das duas

Av. Getúlio Vargas, 1562 | Centro | 96460-000 | Hulha Negra/RS

www.hulhanegra.rs.gov.br





intervenções.

A licitante deverá comprovar capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, registro ou inscrição no conselho profissional competente e disponibilidade de responsável técnico legalmente habilitado, devendo a contratada emitir a respectiva ART de execução antes do início dos serviços. As exigências específicas de qualificação técnica serão estabelecidas no edital em conformidade com as parcelas de maior relevância da obra.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
01	Execução da obra da Rua Álvaro Lopes 01 - Operação nº 09450/2026 / TransfereGOV nº 998405	1	obra	R\$ 389.863,15	R\$ 389.863,15
02	Execução da obra da Rua Álvaro Lopes 02 - Operação nº 029661/2025 / TransfereGOV nº 986785	1	obra	R\$ 389.863,15	R\$ 389.863,15

Valor total estimado: R\$ 779.726,30

Os quantitativos detalhados de pavimentação, calçadas, meio-fio, sarjetas, acessibilidade, sinalização e serviços preliminares são os constantes das planilhas orçamentárias, memórias de cálculo e demais documentos técnicos próprios de cada lote, que integrarão o procedimento como anexos.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade, foram consideradas: a execução integral das obras pela Administração; a realização de duas licitações independentes; e a contratação de empresa especializada mediante procedimento único dividido em dois lotes. A execução direta exigiria disponibilidade permanente de mão de obra, materiais, equipamentos e responsabilidade técnica em volume suficiente, enquanto duas licitações distintas repetiriam atos administrativos para objetos de mesma natureza.

A solução de um único procedimento com dois lotes preserva a individualização de cada obra e de suas respectivas fontes de recursos, ao mesmo tempo em que racionaliza publicação, processamento, análise documental e realização da sessão pública, sem impedir a participação de licitantes em apenas um dos lotes ou em ambos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação o valor global de R\$ 779.726,30 (setecentos e setenta e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta centavos), correspondente à soma dos dois lotes, cada um estimado em R\$ 389.863,15.





Os valores decorrem dos orçamentos-base específicos de cada intervenção, elaborados com referência ao SINAPI, data-base 04/2026, e BDI de 24,16%, conforme documentação técnica vinculada à Operação nº 09450/2026 / TransfereGOV nº 998405 e à Operação nº 029661/2025 / TransfereGOV nº 986785.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para executar integralmente, em cada lote, os serviços previstos nos projetos e orçamentos, incluindo pavimentação em blocos de concreto intertravado, assentamento de meio-fio, execução de sarjetas, calçadas em concreto, piso tátil, rampas de acessibilidade, sinalização horizontal e vertical, placa de obra, acompanhamento técnico, encarregado geral e demais serviços constantes das planilhas.

Cada lote será executado de forma autônoma e fiscalizado individualmente, com emissão de Ordem de Serviço própria, medições separadas, faturamento identificado e controle específico do respectivo instrumento de transferência. O prazo previsto para execução é de 03 (três) meses por lote, contado da emissão da Ordem de Serviço e da efetiva liberação da frente de trabalho.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será parcelada em 02 (dois) lotes, correspondentes às duas obras. O parcelamento é tecnicamente viável porque as intervenções são fisicamente individualizáveis, possuem projetos e fontes de recursos próprios e podem ser executadas de forma independente, sem prejuízo da qualidade ou da fiscalização.

Dentro de cada lote não se recomenda novo fracionamento, pois os serviços de pavimentação, meio-fio, sarjetas, calçadas, acessibilidade e sinalização possuem interdependência técnica e integram uma única solução de engenharia. Assim, o julgamento deverá ocorrer pelo menor preço global de cada lote, sob regime de empreitada por preço global.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se assegurar a seleção de proposta vantajosa para cada lote, com execução adequada das obras, melhoria das condições de trafegabilidade e segurança, ampliação da acessibilidade dos pedestres, correta aplicação dos recursos públicos e preservação da competitividade do certame.

A realização de procedimento único também busca reduzir a duplicidade de atos administrativos, sem comprometer a independência das medições, pagamentos, cronogramas e prestações de contas de cada intervenção.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da contratação, deverão estar consolidados e identificados por lote os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, memórias de cálculo, cronogramas físico-financeiros, BDI, ARTs e demais documentos técnicos. A Administração deverá ainda designar gestor e fiscais, providenciar as condições necessárias para liberação das frentes de trabalho e emitir as Ordens de Serviço de forma individualizada.

Atuarão como Fiscais de contrato da presente contratação os servidores:
--

Av. Getúlio Vargas, 1562 | Centro | 96460-000 | Hulha Negra/RS

www.hulhanegra.rs.gov.br





Titular: Fernanda Barcellos da Silva

Substituto: Moisés Almeida Pedro

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Existem atividades prévias e interdependentes que serão executadas diretamente pela Prefeitura Municipal antes da liberação das frentes de trabalho, incluindo terraplenagem, regularização e conformação do subleito, compactação da plataforma, drenagem pluvial e demais interferências subterrâneas expressamente excluídas do objeto. A execução das obras contratadas deverá iniciar somente após a conclusão dessas providências e a liberação formal pela fiscalização municipal.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução das obras pode gerar resíduos da construção civil, poeira, ruído, embalagens e sobras de materiais, além de interferências temporárias na circulação. A contratada deverá adotar medidas de prevenção, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, além de manter o local organizado e minimizar incômodos à população.

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos da construção civil	Segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada, conforme legislação aplicável.
Poeira durante a execução	Adoção de medidas de controle de poeira e limpeza periódica da área de trabalho.
Ruídos de máquinas e equipamentos	Uso de equipamentos em condições adequadas e observância dos horários permitidos para execução.
Sobras e embalagens de materiais	Recolhimento e destinação adequada, vedado o descarte em vias, áreas verdes ou locais não autorizados.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na necessidade identificada, nos projetos e documentos técnicos existentes, na disponibilidade orçamentária e na possibilidade de individualização das duas intervenções em lotes, declara-se viável a contratação mediante Concorrência, com julgamento por menor preço por lote e regime de empreitada por preço global para cada lote.

Hulha Negra, 25/09/2026.

Funcionário responsável

Secretário Municipal de Obras, Gestão Rodoviária e Saneamento Básico

Av. Getúlio Vargas, 1562 | Centro | 96460-000 | Hulha Negra/RS

www.hulhanegra.rs.gov.br

